



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 62/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600009-64.2020.6.22.0009 – Classe 30

Origem: Primavera de Rondônia/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Partido Político. Órgão de direção municipal

Recorrente: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10552

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Questão de Ordem acolhida reconhecendo-se a competência deste Regional para prosseguir o julgamento de forma originária. Constatada a superveniente perda de interesse processual, extinguiu-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo SEI n. 0002142-90.2015.6.22.8000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Renovação de requisição da servidora Aldaléia da Cunha França Coqueiro para prestar apoio à 2ª Zona Eleitoral – Porto Velho/RO

Decisão: Deferido, a unanimidade, nos termos do voto do relator o pedido de renovação de requisição da servidora Aldaléia da Cunha França Coqueiro, pelo prazo de um ano, compreendido de 04/07/2020 a 03/07/2021, para continuidade dos serviços prestados junto à 2ª zona eleitoral de Porto Velho, convalidados os atos praticados pela servidora até a presente data”.

Encerrada a pauta, o Senhor Presidente informou que em face das atividades indispensáveis relacionadas à preparação das eleições, iniciou-se nesta data o retorno ao trabalho presencial, na sede do Tribunal e também nos Cartórios Eleitorais, tudo em conformidade com o protocolo de segurança previamente estabelecido, a fim de proteger a saúde dos servidores, ante a pandemia do novo coronavírus, que ainda persiste. Em seguida, noticiou que atendendo determinação do CNJ, encontra-se em fase de elaboração em conjunto com a Corregedoria, um ato normativo visando regulamentar a forma de atendimento pelos juízes eleitorais a advogados, promotores e partes. Comunicou ainda que participará amanhã, dia 2 de setembro de 2020, de reunião promovida pelo COPTREL – Colégio de Presidentes dos Tribunais Eleitorais. Ao ensejo, manifestou preocupação quanto aos cuidados com o transporte de eleitores no dia da eleição, ante a possibilidade de transmissão do coronavírus entre eles. Nesse sentido, disse que pretende levar o assunto ao conhecimento do colegiado, nessa reunião. Por fim, a Corte aprovou à unanimidade a proposição do Presidente, restando deliberado que as sessões plenárias do Tribunal continuarão acontecendo de modo virtual, até o dia 19 de dezembro de 2020.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 1º de setembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 03/09/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0580620** e o código CRC **51939454**.